



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova Projeto de Ensino intitulado: **Grupo de estudos em forragicultura – GEFOR**, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 059/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010601/2020-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Ensino intitulado: **Grupo de estudos em forragicultura - GEFOR**, no período de setembro de 2020 até agosto de 2024, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo como Coordenador o Professor Dr. Maurício Luiz de Mello Vieira Leite e como Coordenador Adjunto o Professor Dr. Leandro Ricardo Rodrigues Lucena e com a seguinte equipe colaboradora: Josimar Bento Simplício, Eduardo Soares de Souza, José Raliuson Inácio Silva, Vicente José Lamon Pinto Simões, Mirna Clarissa Rodrigues de Almeida, Antonio Dennys Melo de Oliveira, Paulo Roberto Beserra Diniz, Juliane Dias Carvalho, Carla Barbosa da Silva, Gabrieli Alves de Oliveira, Eliane Rodrigues dos Santos, Claudio Balbino da Cruz Junior, Alefe Chagas de Lima Costa, Fredson Luan Queiroz dos Anjos, Igor Masterson de Farias, Jose Matheus Gomes de Santana, Cristilane Lopes de Souza, Liliane Lopes de Souza, cujo o objetivo geral é manter o grupo de estudos (GEFOR) visando atualização e discussão permanente sobre temas relevantes dentro das Ciências Agrárias, notadamente em pastagem e forragicultura, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de setembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**

PRESIDENTE